



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta – Feira 24 de Março de 2023 – Ano XIII – Edição 3252 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### LEI N° 648/2023.

**ALTERA A LEI N° 635/2022 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, o que é disposto na Lei Orgânica Municipal, em especial, o magistério encartado no art. 6º, I, combinado com o art. 51, III.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº que autoriza a contratação temporária de pessoal, para atender excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os cargos, os quantitativos, as jornadas de trabalho e as remunerações estão devidamente detalhados no anexo I, da presente Lei.

**Art. 2º** Os contratos temporários podem perdurar por até o final do presente exercício, ou a conclusão do concurso público, permanecendo o que primeiro ocorrer.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março do ano corrente.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho – RN, 24 de março de 2023.

**Francisca Edna de Lemos**  
Prefeita Municipal

### LEI N° 649/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO, PARCERIA E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENTIDADES PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, o que é disposto na Lei Orgânica Municipal, em especial, o magistério encartado no art. 6º, I, combinado com o art. 51, III.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, parceria e/ou termos de cooperação técnica, com entidades privadas, visando atender o interesse público.

**Art. 2º** Para fins da presente Lei são considerada entidades privadas, empresas que exerçam atividades de apoio à educação; serviços de tecnologia; esporte; administrativa; e afins.

**Parágrafo Único:** Não se admitirá repasse de recursos financeiros para as entidades privadas, mas, apenas e tão-somente, apoios técnicos e operacionais na consecução dos serviços de interesse público, devendo ser garantindo uma contrapartida de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do aporte público.

**Art. 3º** O convênio, parceria e/ou termos de cooperação técnica se efetivarão mediante termo, o qual estabelecerá suas condições e será firmado entre a Prefeitura do Município de Pedro Velho e cada uma das empresas privadas interessadas, na medida do interesse e da conveniência da Administração.

**Art. 4º** Fica o Executivo obrigado a zelar pelo fiel cumprimento dos termos do convênio, parceria e/ou de cooperação técnica e a manter seu escopo inicial, coibindo qualquer ato que o descaracterize, sob pena de responsabilização.

**Art. 5º** Mediante Decreto o Poder Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho – RN, 24 de março de 2023.

**Francisca Edna de Lemos**

Prefeita

#### **DECRETO N.º 008/2023**

**DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARNAÚBA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, a Lei Orgânica Municipal

**D E C R E T A:**

Rua João Pessoa, nº 181 – Centro, Pedro Velho – RN – E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com

**Art. 1º** Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS localizada no Distrito de Carnaúba, no município de Pedro Velho/RN, de Unidade Básica de Saúde SILVIANA FERNANDES DA SILVA.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a placa de identificação que será afixada no local.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho (RN), 24 de março de 2023.

**Francisca Edna de Lemos**

Prefeita Municipal

#### **DECRETO N.º 009/2023**

**DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA RETA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, o que é disposto na Lei Orgânica Municipal

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS localizada na Comunidade da Reta, no município de Pedro Velho/RN, de Unidade Básica de Saúde VEREADOR NALDO AZEVEDO.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a placa de identificação que será afixada no local.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho (RN), 24 de março de 2023.

**Francisca Edna de Lemos**

Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de ovos de páscoa, para serem distribuídos as crianças carentes do Município de Pedro Velho/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Do início do credenciamento as 08:30 horas do dia 05/04/2023 e Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 05/04/2023. **HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN – pelo e-mail: cplpedrovelho@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 25/2023

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Empresa **VANGLESIA MARIA RODRIGUES SILVA**, inscrito no CNPJ: **22.725.237/0001-72**, com objeto Contratação de empresa especializada em promover serviços de decoração e eventos, para atender as necessidades da administração Pública municipal, com valor total de de **R\$ 17.490,80 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 24 de Março de 2023.

Pedro Velho/RN, 27 de fevereiro de 2023.

**RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES**

**PREGOEIRO OFICIAL**

FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 24/2023

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFI/CO a dispensa nos termos do caput do art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Empresa **REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **02.365.912/0001-92**, com objeto Contratação do serviço de revisão de 47.228km para o veículo tipo Sprinter 416 Furgão F42B, marca Mercedes Benz, placa RQB-0G07, modelo 2022, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, com valor total de **R\$ 2.879,30 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 24 de março de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023

**CONTRATO Nº.....: 038/2023**

**ORIGEM.....: ADESÃO Nº 07/2023**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
**CNPJ: 08.354.896/0001-19**

**CONTRATADA(O).....: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS – ME**  
**CNPJ: 01.146.871/0001-80**

**OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento do Projeto de Incentivo à Leitura para atender as Creches e Escolas do município de Pedro Velho/RN.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 216.670,00 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023: **Atividade:** 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, **Fontes:** 17040000/15001001; **Atividade:** 2072 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 30%, Classificação econômica** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, **Fontes:** 15400000; **Atividade:** 2057 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE FUNDAMENTAL **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, **Fontes:** 15500000.

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Março de 2023 a 31 Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Março de 2023

#### **EXTRATO DE ADITIVO N° 001 DO CONTRATO Nº 115/2022**

**ORIGEM.....:** CONTRATO Nº 115/2022 DA ADESÃO Nº 143/2022

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**CONTRATADA(O)....:** WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO LTDA

**OBJETO.....:** Aditivo de saldo em 25% do contrato Nº 115/2022 que tem como objeto: Contratação de uma empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação das edificações pertencentes à municipalidade, utilizados pelos órgãos do município de Pedro Velho/RN, precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos

diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – Sinapi.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 234.500,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, Art. 57 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal Nº 7.892/2013

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 2050 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e serv. urbanos – classificação econômica 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pj – fonte 15000000 – fontes - 17040000

**VIGÊNCIA.....:** 07 de março de 2023 a 11 de julho de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedro Velho  
CNPJ Nº 08.354.896/0001-19

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS**  
CPF 791.073.704-15  
Prefeita Municipal

WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO LTDA  
CNPJ Nº 21.417.705/0001-89

**WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO**  
CPF 595.891.914-87  
Representante

#### **SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO**

#### **SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3  
ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4  
EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**